

DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

www.sabaudia.pr.gov.br



DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável:
Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v

ANO I – Nº 045 – PÁG. 01 – SEGUNDA-FEIRA – 15.10.2012

ATOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 126/2012

Dispõe sobre nomeação de Servidor Público e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Sabáudia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

DECRETA

Art. 1º. Fica nomeado a partir de 02/10/2012, o senhor **EDILSON BATISTA DOS SANTOS**, portador da cédula de identidade R.G. nº. 7.778.429-2, SSP-PR, para exercer o Cargo de DIRETOR GERAL de Provimento em Comissão, Símbolo CC-5.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de Sabáudia, aos 02 dias do mês de outubro de 2012.

ALMIR BATISTA DOS SANTOS

-Prefeito Municipal-

DECRETO Nº 128/2012

O Prefeito do Município de Sabáudia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

DECRETA

Art. 1º. De conformidade com o art. 10, da Lei nº 026/98 do Estatuto do Magistério, fica concedido **AVANÇO FUNCIONAL**, da classe 'C' para a classe 'D' a professora EDILAINÉ APARECIDA GLOOR, por ter concluído o curso de Pós Graduação.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de Sabáudia, aos 05 dias do mês de outubro de 2012.

ALMIR BATISTA DOS SANTOS

-Prefeito Municipal-

DECRETO Nº 130/2012

O Prefeito do Município de Sabáudia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o pedido de aprovação da **UNIFICAÇÃO** do Lote de Terras sob nº 30/31/32-47/48 com área de 41.361,02 m² e Lote de Terras sob nº 47/48-1 com área de 11.227,66 m² passando para Lote de Terras nº 30/31/32-47/48-47/48-1 com área de 52.588,68 m², situado na Gleba Patrimônio Sabaudia Município de Sabáudia, Comarca de Arapongas, Estado do Paraná.

O Prefeito Municipal de Sabaudia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA

Art. 1º - Considerando o encaminhamento de toda documentação exigida pela Prefeitura Municipal de Sabáudia, e em face dos dispositivos legais pertinentes à espécie, fica **APROVADO** a unificação do Lote de Terras sob nº 30/31/32-47/48 com área de 41.361,02 m² e Lote de Terras sob nº 47/48-1 com área de 11.227,66 m² passando para Lote de Terras nº 30/31/32-47/48-47/48-1 com área de 52.588,68 m², situado na Gleba Patrimônio Sabaudia Município de Sabáudia, Comarca de Arapongas, Estado do Paraná

Art. 2º O Referido imóvel encontra-se registrado em nome de ARLINDO GORZONI no 1º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Arapongas - Pr.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Sabaudia, aos dez dias do mês de outubro do ano de dois mil e doze.

ALMIR BATISTA DOS SANTOS

Prefeito Municipal

DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

www.sabaudia.pr.gov.br



DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável:
Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v

ANO I – Nº 045 – PÁG. 02 – SEGUNDA-FEIRA – 15.10.2012

DECRETO Nº 131/2012

Dispõe sobre nomeação de Servidor Público e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Sabáudia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

DECRETA

Art. 1º. Fica nomeada a partir de 10/10/2012, a Senhora **ROSEMARY RAMALHO DA SILVA**, portadora da cédula de identidade R.G. nº. 72301170, SSP-PR, para exercer o Cargo de ASSES. TÉCNICA DE SAÚDE, de Provimento em Comissão, Símbolo CC-6.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de Sabáudia, aos 10 dias do mês de outubro de 2012.

ALMIR BATISTA DOS SANTOS

-Prefeito Municipal-

DECRETO Nº 132/2012

Dispõe sobre nomeação de Servidor Público e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Sabáudia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

DECRETA

Art. 1º. Fica nomeado a partir de 08/10/2012, o Senhor **CLAUDEMIR APARECIDO BELGAMO**, portador da cédula de identidade R.G. nº. 30208307, SSP-PR, para exercer o Cargo de CHEFE DE GABINETE, de Provimento em Comissão, Símbolo CC-1.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de Sabáudia, aos 10 dias do mês de outubro de 2012.

ALMIR BATISTA DOS SANTOS

-Prefeito Municipal-

DECRETO Nº133/2012

O Prefeito do Município de Sabáudia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o pedido de aprovação do **DESMEMBRAMENTO** do Lote de Terras sob Nº 53/58-E, com área de 5.000,00 M², passando para Lote de Terras sob Nº 53/58-E, com área de 2.289,32 M², Lote de Terras sob Nº 53/58-E/A com área de 2.435,75 M², e Lote de Terras sob Nº 53/58-E/B com área de 274,93 M², situados na Gleba Patrimônio Sabaudia, Município de Sabáudia, Comarca de Araçongas, Estado do Paraná.

O Prefeito Municipal de Sabaudia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA

Art. 1º - Considerando o encaminhamento de toda documentação exigida pela Prefeitura Municipal de Sabáudia, e em face dos dispositivos legais pertinentes à espécie, fica **APROVADO** o desmembramento do Lote de Terras sob Nº 53/58-E, com área de 5.000,00 M², passando para Lote de Terras sob Nº 53/58-E, com área de 2.289,32 M², Lote de Terras sob Nº 53/58-E/A com área de 2.435,75 M², e Lote de Terras sob Nº 53/58-E/B com área de 274,93 M², situado na Gleba Patrimônio Sabaudia Município de Sabáudia, Comarca de Araçongas, Estado do Paraná.

Art. 2º O Referido imóvel encontra-se registrado em nome de JASUEL CAETANO DA SILVA no 1º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Araçongas - Pr.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Sabaudia, aos dez dias do mês de outubro do ano de dois mil e doze.

ALMIR BATISTA DOS SANTOS

Prefeito Municipal

DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

www.sabaudia.pr.gov.br



DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável:
Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v

ANO I – Nº 045 – PÁG. 03 – SEGUNDA-FEIRA – 15.10.2012

DECRETO Nº 134/2012

Dispõe sobre exoneração de Servidor Público.

O Prefeito do Município de Sabáudia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

DECRETA

ELETRICISTA, a partir de 01/10/2012.

Art. 1º. Fica exonerado, por justa causa, abandono de emprego, o servidor, ALTAIR CHAVES, do cargo de

retroativo a 01/10/2012.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário, com efeito

Edifício da Prefeitura do Município de Sabáudia, aos 10 dias do mês de outubro de 2012.

ALMIR BATISTA DOS SANTOS

-Prefeito Municipal-

DECRETO Nº 135/2012

Dispõe sobre exoneração de Servidor Público.

O Prefeito do Município de Sabáudia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

DECRETA

partir de 01/10/2012.

Art. 1º. Fica exonerada, a pedido, a servidora, ELAINE ADRIANA DOS SANTOS, do cargo de Auxiliar Administrativo, a

retroativo a 01/10/2012.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário, com efeito

Edifício da Prefeitura do Município de Sabáudia, aos 10 dias do mês de outubro de 2012.

ALMIR BATISTA DOS SANTOS

-Prefeito Municipal-